



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXXXIX SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUARTA FEIRA 04 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE ADITIVO

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato nº 072/2019. Processo Administrativo nº 034/2019. Pregão Presencial-SRP nº 034/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. Contratada: CONSTRUTORA BOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Signatários: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo contratante P.P. o Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade sob o nº 042655672011-1 SESP/MA e CPF nº 608.675.453-56, pelo contratado. Objeto: Prorrogação por mais 3(três) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/09/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais). Data da assinatura: 29/09/2020. Gilsimar Ferreira Pereira – Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca /MA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato nº 073/2019. Processo Administrativo nº 034/2019. Pregão Presencial-SRP nº 034/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.517.066/0001-70. Contratada: CONSTRUTORA BOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Signatários: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo contratante e por procuração o Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade sob o nº 042655672011-1 SESP/MA e CPF nº 608.675.453-56. Objeto: Prorrogação por mais 3(três) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil, trezentos reais). Data da assinatura: 29/09/2020. Gilsimar Ferreira Pereira – Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca /MA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato nº 074/2019. Processo Administrativo nº 034/2019. Pregão Presencial-SRP nº 034/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 27.096.029/0001-75. Contratada: CONSTRUTORA BOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Signatários: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo contratante e por procuração o Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade sob o nº 042655672011-1 SESP/MA e CPF nº 608.675.453-56, pelo contratado. Objeto: Prorrogação por mais 3(três) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Data da assinatura: 29/09/2020. Gilsimar Ferreira Pereira – Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca /MA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato nº 075/2019. Processo Administrativo nº 034/2019. Pregão Presencial-SRP nº 034/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.091.297/0001-24. Contratada: CONSTRUTORA BOL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Signatários: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo contratante e por procuração o Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade sob o nº 042655672011-1 SESP/MA e CPF nº 608.675.453-56, pelo contratado. Objeto: Prorrogação por mais 3(três) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais). Data da assinatura: 29/09/2020. Gilsimar Ferreira Pereira – Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca /MA.



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital

